

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA**  
**Edital N° 10 de 4 de janeiro de 2023**

**Processo Seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva**  
**Turma 2023/2025**

A Coordenadora do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC), no uso de suas atribuições legais, comunica, pelo presente edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao provimento de dez vagas para o Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, com início previsto para o primeiro semestre de 2023. O curso tem duração de vinte e quatro meses, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com carga horária semanal de sessenta horas, com trinta dias de férias por ano. Serão oferecidas dez vagas distribuídas entre profissionais de saúde das seguintes categorias profissionais: Psicologia, Enfermagem, Serviço Social, Nutrição, Biologia e Biomedicina. Esse programa está de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (CNRMS). Este edital foi aprovado pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU / UFRJ, em reunião realizada em 3 de janeiro de 2023.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** As inscrições serão efetuadas no período de 04 a 16 de janeiro de 2023, em formulário *online* divulgado na página do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)), com encerramento às 23h59 do dia 16/01/2023.

**1.2** No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópia digitalizada dos documentos a seguir listados:

- a) Carteira de identidade;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação, ou declaração institucional de previsão de colação de grau até 15 de fevereiro de 2023.
- d) Currículo Lattes completo atualizado depositado no Sistema Lattes – [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br);
- e) Carta de intenção (máximo de 1.000 palavras), devendo ser apresentada de acordo com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas; espaçamento automático entre parágrafos, cabeçalho de identificação do(a) candidato(a). Na carta de intenção, o(a) candidato(a) deverá:
  - Expor sua trajetória profissional até o momento;
  - Atividades desenvolvidas que se relacionem à Saúde Coletiva;
  - Motivações para pleitear vaga no curso;
  - Pretensões de formação neste campo;
  - Disponibilidade de tempo integral para cursar a Residência.

**1.3** Não será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo.

- 1.4 A relação das inscrições deferidas e indeferidas estará disponível no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) no dia 18 de janeiro de 2023.
- 1.5 O candidato terá o período das 00h do dia 19/01/2023 às 18h do dia 20/01/2023 para contestar o indeferimento, mediante preenchimento de formulário *online* disponível no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)). Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 1.6 A homologação das inscrições será publicada no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) no dia 23 de janeiro de 2023.

## 2. DAS VAGAS E BOLSAS

- 2.1 Serão disponibilizadas dez (10) vagas. O Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva dispõe de dez (10) bolsas, financiadas pelo Ministério da Saúde (MS), através da Secretaria de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTES/MS.
- 2.2 A distribuição das vagas por categoria profissional é a seguinte: Biologia, 01 (uma) vaga; Biomedicina, 02 (duas) vagas; Enfermagem, 02 (duas) vagas; Nutrição, 03 (três) vagas; Psicologia, 01 (uma) vaga; Serviço Social, 01 (uma) vaga .
- 2.3 Serão concedidas bolsas no valor bruto atual de R\$ 3.654,43 para os alunos matriculados, reservando-se os descontos previstos em lei.

## 3. DAS PROVAS E CALENDÁRIO

O concurso constará de duas etapas:

Todas as etapas serão realizadas nas dependências do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva - IESC, localizado na Praça Jorge Machado Moreira, 100 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Ilha do Fundão, ao lado da Prefeitura Universitária da UFRJ.

### 3.1 Primeira etapa: Eliminatória (peso 2)

**Primeira etapa:** A prova abordará o programa e a bibliografia sugerida disponíveis no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) e será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 0,5 pontos, totalizando 10 (dez) pontos. O candidato que não alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) pontos, o equivalente a 14 acertos, será automaticamente eliminado do processo seletivo. A primeira etapa será realizada no dia 26 de janeiro de 2023, às 09:00h, na sede do IESC, com duração máxima de três horas.

3.1.1. As provas abordarão as seguintes áreas do conhecimento: Ciências Sociais e Humanas em Saúde; Epidemiologia e Bioestatística; Planejamento e Políticas de Saúde; Saúde Ambiental e do Trabalhador.

3.1.2 Os(as) candidatos(as) deverão:

- a. Apresentar-se ao local da prova com, pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento de identidade, com foto e comprovante de inscrição no concurso.
- b. Levar sua própria caneta de tinta indelével na cor azul.

3.1.2. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova, assim como o porte de qualquer equipamento eletrônico e/ou digital, incluindo celular, tablet, calculadora e relógio digital.

- 3.1.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade para realização da primeira e da segunda etapas do processo seletivo.
- 3.1.4. O gabarito das questões objetivas será divulgado no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) a partir do dia 26 de janeiro de 2023. O resultado preliminar (antes da análise de recursos) da primeira etapa será divulgado no dia 02 de fevereiro de 2023 e o resultado conclusivo desta etapa (após a avaliação de recursos porventura existentes) será divulgado no dia 08 de fevereiro de 2023 no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)).

### **3.2 Segunda Etapa:** classificatória (peso 1)

Esta etapa constará de entrevistas com os candidatos aprovados na primeira fase, convocados conforme cronograma divulgado no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)), por ocasião da divulgação dos resultados da primeira etapa. As entrevistas serão realizadas nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2023, entre 9h00 e 16h00, e terão caráter classificatório, com nota máxima de 10 (dez) pontos.

- 3.2.1.** A entrevista constará de arguição curricular e análise da carta de intenção, visando avaliar o conhecimento prévio do candidato sobre o campo da saúde coletiva; a capacidade de sustentação da argumentação; a clareza de objetivos; as pretensões em relação ao curso e a disponibilidade de tempo integral para cursar a Residência.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**4.1** Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- 4.1.1** Faltar a qualquer uma das etapas do concurso, considerando que não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer das etapas do concurso.
- 4.1.2** Escrever quaisquer tipos de rasuras e/ou desenhos nas folhas e no cartão de respostas da prova;
- 4.1.3** Não realizar a inscrição no período estabelecido;
- 4.1.4** Não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- 4.1.5** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 4.1.6** Descumprir quaisquer das instruções contidas na capa da prova.
- 4.1.7** Ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da prova.
- 4.1.8** Não devolver o cartão de respostas da prova.
- 4.1.9** Deixar de assinar o cartão de respostas da prova e a lista de presença.
- 4.1.10** Não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

**4.2** Será anulada a questão em que for marcada duas ou mais opções de resposta.

**4.3** Não será permitido o ingresso de candidatos após o início das provas.

**4.4** Na realização da prova da primeira etapa, os três últimos candidatos a permanecerem na sala só poderão sair após a entrega da prova do último candidato. Os presentes deverão assinar documento atestando sua permanência no local até o fechamento do envelope com as provas.

**4.5** Para preencher o cartão de respostas, o candidato somente deverá fazer uso de caneta esferográfica de tinta azul. Não haverá substituição do cartão de respostas, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa da prova.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será resultado da média ponderada, atribuindo-se peso 2 (dois) à nota das questões objetivas e peso 1 (um) à nota da entrevista.

**5.2** Serão convocados para matrícula os primeiros colocados pela nota final por categoria profissional, totalizando as 10 (dez) vagas, de acordo com o número de vagas estabelecido no item 2.

**5.3** Ocorrendo empate na nota final, os critérios de desempate serão acionados na seguinte ordem: maior nota na primeira etapa, maior nota na segunda etapa e, por fim, o candidato com maior idade.

**5.4** A lista final dos candidatos aprovados será disponibilizada no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) no dia 23 de fevereiro de 2023 a partir das 13h00.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** O candidato que se julgar prejudicado após a divulgação do gabarito das provas da primeira etapa do processo seletivo poderá recorrer através de solicitação em formulário próprio dirigido à Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva. O candidato terá dois dias úteis para realizar a solicitação *online*, através de formulário de solicitação de recurso disponibilizado no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)), conforme as datas especificadas no cronograma deste edital.

**6.2** O formulário estará disponível no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) e o seu preenchimento deverá ser individual e devidamente fundamentado.

**6.3** Será indeferido o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.

**6.4** Caso haja anulação de alguma questão, os pontos destinados à mesma serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** A matrícula para os candidatos classificados para o Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva será realizada em período a ser determinado pela Secretaria do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IESC.

**7.2** A matrícula poderá ser feita por procuração, mediante tal documento assinado pelo candidato.

**7.3** A documentação exigida para a matrícula será:

- a)** Diploma de graduação ou certidão de conclusão do curso de graduação (original e cópia). Só serão aceitos diplomas e certidões de cursos oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- b)** Histórico escolar (original e cópia);
- c)** Declaração de não possuir vínculo empregatício de qualquer nível;
- d)** Documento de identidade original (não apresentar cópia do documento de habilitação);
- e)** CPF;

- f) Título de eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de residência;
- h) Comprovante de inscrição no INSS como contribuinte individual;
- i) Conta bancária no Banco do Brasil (comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil);
- j) Comprovante ou Caderneta de Vacinação atualizada;
- k) 1 (uma) foto 3x4;
- l) Cópia da carteira do respectivo Conselho Profissional ou cópia da franquía provisória ou do protocolo do registro profissional do Conselho Regional da sua categoria. Para oriundos de outros estados, entregar a solicitação de inscrição no Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro da sua categoria;
- m) Certificado de Reservista ou Alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- n) Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
- o) Comprovante de tipagem sanguínea.

Sendo necessário documentação adicional, os candidatos serão informados oportunamente

- 7.4 Os candidatos classificados deverão comparecer, em data e local informado oportunamente, para cadastramento e assinatura de termo de compromisso, munido dos documentos mencionados no item 7.3.
- 7.5 O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização do curso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões em seu preenchimento.
- 8.2 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas deste processo de seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 8.3 A Comissão de Seleção convocará tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do curso, respeitando a nota final de classificação.
- 8.4 Não será permitido o trancamento de matrícula no curso, salvo nas situações previstas em lei.
- 8.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 8.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de quaisquer candidatos aprovados ou não.
- 8.7 A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.
- 8.8 Em cumprimento a Resolução nº 1/2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde-CNRMS, publicada no DOU em 29.12.2017, edição 249:
  - 8.8.1 É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

**8.8.2** É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

**8.8.3** Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

**8.8.4** O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

**8.10** Em caso de dúvidas ou necessidade de mais esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail [residencia@iesc.ufrj.br](mailto:residencia@iesc.ufrj.br).

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2023

Gerusa Belo Gibson dos Santos  
Coordenadora do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva  
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva  
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ